

PORTARIA N° 011/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a autorização da prorrogação de cedência de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1° AUTORIZAR a prorrogação de cedência da servidora **ANDRÉIA DOMINGOS MENDES LOPES**, matrícula n°. 8601, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranhos, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, com ônus para a origem, em permuta com **RUBENS MATEUS RAMOS FERNANDES**, matrícula n°. 407353/02 no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no artigo 26, parágrafo 2° da Lei Municipal 415/2008.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 01.01.2023.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
30 de janeiro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 011/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a autorização da prorrogação de cedência de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º AUTORIZAR a prorrogação de cedência da servidora **ANDRÉIA DOMINGOS MENDES LOPES**, matrícula nº. 8601, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranhos, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, com ônus para a origem, em permuta com **RUBENS MATEUS RAMOS FERNANDES**, matrícula nº. 407353/02 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no artigo 26, parágrafo 2º da Lei Municipal 415/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 01.01.2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

30 de janeiro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata